



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 343/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que a requerimento do servidor, a licença prêmio poderá ser convertida em espécie, observando a conveniência e oportunidade – art. 95, da Lei Municipal 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Lauro Joaquim Simão, efetivo no cargo de motorista, o qual requer a concessão de 02 (dois) meses de licença prêmio, optando pela conversão de 01 (um) mês sem trabalho e, 01 (um) mês em espécie, referente ao período 1993 a 1998;

Considerando que o requerimento não foi encaminhado ao setor competente em tempo oportuno, bem como certidão expedida pelo Diretor de Recursos Humanos, atestando que não foi concedida a Licença ou convertida em espécie, referente ao referido período;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **LAURO JOAQUIM SIMÃO**, a contar da data 13.07.2020 a 11.08.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017;

Art. 2º Converter em espécie 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **LAURO JOAQUIM SIMÃO**, nos termos do art. 95 da Lei 638/2017;

Art. 3º A Licença-Prêmio a que se tratam os artigos anteriores, refere-se ao 1º e 2º mês do período aquisitivo de 1993 a 1998, restando um mês a ser concedido em momento oportuno;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 13 de julho de 2020;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 10 de agosto de 2020.

JOSE ELIAS
RODRIGUES

PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2020.08.10 14:03:58
-03'00'

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL